

RESOLUÇÃO 09/2025

REGULAMENTO – 4º EDIÇÃO CORRA E MOVIMENTE-SE CAA/MG 2025

A DIRETORIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS – CAA/MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO a missão institucional de promover bem-estar e qualidade de vida à advocacia mineira;

CONSIDERANDO o sucesso das edições anteriores do projeto “Corra e Movimento-se”;

CONSIDERANDO as atualizações implementadas no formato da competição para o ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e regulamentar a 4º edição do Projeto **Corra e Movimento-se CAA/MG - 2025**, evento esportivo de **corrida em esteira**, com fases classificatórias online e etapa final presencial, voltado exclusivamente à advocacia mineira.

Art. 2º - A inscrição, assim como a participação de cada atleta, será **única** por modalidade, categoria e quilometragem, devendo ser realizada entre **10 e 21 de abril de 2025, exclusivamente** via formulário eletrônico disponibilizado pela CAA/MG - <https://forms.gle/S34B4Bgo7Pyh6ZnJ7> .

§ 1º – Poderão participar advogados(as) e estagiários(as) regularmente inscritos na OAB/MG.

§ 2º – No momento da inscrição o atleta deverá escolher a modalidade, categoria e quilometragem que pretende disputar, não podendo alterar tais informações após a finalização do processo de adesão.

Art. 3º - O evento será dividido em três etapas, sendo:

- **1ª Etapa [classificatória]:** 28 e 29 de abril de 2025 (virtual, via Zoom);
- **2ª Etapa [classificatória]:** 07 e 08 de maio de 2025 (virtual, via Zoom);
- **Etapa Final:** 15 de maio de 2025, com horário a definir, **presencialmente** na academia +Fit da CAA/MG, em **Belo Horizonte/MG**.

Art. 4º - As categorias da corrida serão divididas da seguinte forma:

- **Modalidades:** 5 km e 10 km
- **Categorias:** Masculino e Feminino
- **Faixas etárias:** 20 a 40 anos, 41 a 50 anos e com idade de 51 anos e mais.

Parágrafo primeiro: Os anos considerados para as faixas etárias são:

- 20 a 40 anos (nascidos entre 1985 e 2005, inclusive);
- 41 a 50 anos (nascidos entre 1975 e 1984, inclusive);
- 51 anos ou mais (nascidos em 1974 ou antes).

Parágrafo segundo: Caso o inscrito selecione faixa etária incorreta, ele será automaticamente realocado para a faixa correta, conforme a data de nascimento cadastrada na OAB/MG.

Parágrafo terceiro: O KIT do projeto será encaminhado por correio, exclusivamente para os inscritos que participarem da 1ª etapa.

Parágrafo quarto: A regata faz parte do KIT será disponibilizada em 3 (três) tamanhos, P, M e G, e serão fornecidas de acordo com a disponibilidade de cada tamanho.

Art. 5º - As datas das convocações, das etapas assim como o link para envio dos resultados seguem abaixo definidos:

1ª etapa [classificatória]: Inscrição 10 a 21 de abril de 2025.

Convocação: 24 de abril de 2025.

Data de realização da prova: 28 e 29 de abril de 2025.

Envio do comprovante: na data da prova por meio do link

<https://forms.gle/rJgxwU36fP85qrtCA>

2ª etapa [classificatória]:

Convocação: 30 de abril de 2025.

Data de realização da prova: 07 e 08 de maio de 2025.

Envio do comprovante: na data da prova por meio do link

<https://forms.gle/rJgxwU36fP85qrtCA>

3ª etapa [final]

Convocação: 08 de maio de 2025.

Data de realização da prova: 15 de maio de 2025 – presencialmente.

Art. 6º - Em cada etapa haverá uma reunião com todos os participantes de cada modalidade, categoria e quilometragem, de forma *online*, por meio da plataforma **ZOOM**, permitindo com que todos os atletas possam acompanhar as provas.

Parágrafo primeiro: Cada corredor realizará a prova individualmente na modalidade, categoria e quilometragem escolhida, devendo o atleta apresentar-se pontualmente na data e horário marcados pelo **Setor de Projetos da CAA/MG**.

Parágrafo segundo: As datas e horários da reunião de cada modalidade, categoria e quilometragem, assim como o envio do link para acesso serão informados através do e-mail fornecido pelo atleta no momento da inscrição, sendo de sua total responsabilidade acompanhar o recebimento.

Parágrafo terceiro: O competidor que durante a realização da prova apresentar qualquer inconsistência em sua transmissão [ex.: perda do sinal de internet], superior a 1

(um) minuto, será desclassificado. Por isso, recomenda-se que o atleta se certifique se o local de realização da prova possui conexão estável e compatível com a transmissão de vídeo.

Parágrafo quarto: A corrida será acompanhada e supervisionada pela equipe do **Setor de Projetos da CAA/MG**.

Art. 7º - Concluída a quilometragem, o atleta deverá enviar NO MESMO DIA DA REALIZAÇÃO DA ETAPA a foto do visor da esteira indicando o **tempo realizado** e a **quilometragem percorrida** juntamente com uma **foto pessoal**, todas através do link disponibilizado na Cláusula 5ª deste instrumento. A ausência ou inconsistência das informações implicará desclassificação automática.

Art. 8º - O acompanhamento técnico das provas virtuais será realizado via plataforma ZOOM, devendo as esteiras e o corredor permanecer visíveis durante toda a corrida.

Art. 9º - A **dinâmica de classificação** será a seguinte:

§ 1º – Os 10 (dez) melhores tempos de cada categoria, na 1ª etapa, avançam para a 2ª etapa, totalizando 120 (cento e vinte) classificados para a 2ª etapa.

§ 2º - Na 2ª etapa, os 5 (cinco) melhores tempos somados da 1ª etapa com a 2ª etapa, avançam para a etapa final presencial, totalizando 60 (sessenta) classificados para a etapa final.

§ 3º – Os vencedores serão definidos pelo menor tempo da etapa final [3ª - presencial]. Em caso de empate, vence quem tiver o menor tempo na 2ª etapa.

Art. 10º - A **etapa final** será **presencial**, com **obrigatoriedade** da presença dos classificados em Belo Horizonte/MG no dia **15/05/2025**, com horário **a definir**, sendo a prova supervisionada presencialmente pela equipe da CAA/MG.

Art. 11º - A hospedagem do participante que chegar até a etapa final será custeada pela CAA/MG com *check in* no dia 14/05/2025 e *check out* no dia 15.05.2025.

Parágrafo único: Para o transporte será fornecida uma ajuda de custo no valor de ATÉ R\$200,00 (duzentos reais) por atleta, incluso ida e volta.

Art. 12º - Serão premiados exclusivamente os primeiros colocados de cada uma das categorias, quilometragem e faixa etária.

Parágrafo primeiro: Ao todo serão 12 (doze) ganhadores, considerando os 12 (doze) grupos de categorias, divididos por quilometragem e faixa etária.

Parágrafo segundo: O prêmio dos primeiros colocados será um voucher de R\$1.000,00 (um mil reais) em produtos da NIKE.

Art. 13º – Das decisões do Setor de Projetos caberá recurso **ESCRITO e FUNDAMENTADO**, sem efeito suspensivo, ao Departamento de Esportes da CAA/MG.

Art. 14º – O prazo para interposição de recurso ao Departamento de Esportes da CAA/MG é de 24 (vinte e quatro horas), a contar do horário da publicação dos resultados, sendo vedado o conhecimento de qualquer recurso extemporâneo.

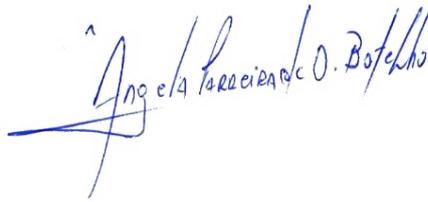
Art. 15º – Ao Departamento de Esportes da CAA/MG caberá decidir como segunda e última instância os recursos interpostos contra as decisões do Setor de Projetos.

Art. 16º – As decisões do Departamento de Esportes da CAA/MG são soberanas e irrecorríveis, não sendo, inclusive, admissível a oposição de Embargos de Declaração, pedido de reconsideração ou qualquer outro recurso.

Art. 17º - Os casos omissos na presente resolução/regulamento, serão deliberados, individualmente, pela Diretoria da CAA/MG.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição em contrário.

Belo Horizonte/MG, 09 de abril de 2025.



ÂNGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO

Diretora Presidente da CAA/MG

GIULIANO ALMADA DE OLIVEIRA:80920829600

Assinado de forma digital por
GIULIANO ALMADA DE
OLIVEIRA:80920829600
Dados: 2025.04.10 17:00:59 -03'00'

GIULIANO ALMADA DE OLIVEIRA

Diretor 1º Secretário da CAA/MG e Coordenador do Projeto